GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano:

Luís Fernando da Fonseca Sobral — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos do artigo 7.º, n.os 1, alínea *b*), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 20 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 4/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., de desanexação dos lotes «G», «H» e «Q» do terreno que lhe está concedido, por arrendamento, situado na encosta noroeste da ilha da Taipa, destinado à construção do empreendimento designado por «Jardins do Oceano» (Processo n.º 6 076.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 67/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.os 1-3, 21.º andar, edifício do Banco Luso Internacional, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 1 135 a fls. 187 v. do livro C-3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, de um terreno sito na ilha da Taipa, com a área global de 143 402 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dois) metros quadrados, constituído por 21 lotes de terreno assinalados com as letras «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «K», «M», «N», «O», «P», «Q», «S», «T», «U», «V», «W» e «X» na planta n.º 172/89, emitida em 17 de Novembro de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 539 a fls. 35 do livro B-51 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 1 231 a fls. 180 v. do livro F-13.

3. Pelo Despacho n.º 9/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão da concessão titulado pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, foi a concessionária autorizada a desanexar os lotes assinalados com as letras «A», «B», «D», «E», «F», «I», «M», «N» e «P» na mencionada planta cadastral.

4. Por requerimentos datados de 5, 22 e 25 de Julho de 1996, dirigidos a S. Ex.ª o Governador, veio a concessionária solicitar, ao abrigo da mesma cláusula e mediante a prestação da caução nela prevista, a desanexação dos lotes «H», «G» e «Q» e a transmissão dos direitos resultantes da sua concessão.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Outubro de 1996, emitiu parecer favorável quanto ao deferimento do pedido de desanexação e posterior transmissão dos lotes de terreno, mediante a prestação da caução contratualmente prevista.

6. Tendo sido notificada, a concessionária apresentou, em 16 de Dezembro de 1996, as garantias bancárias respectivas nos termos do n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão titulado pelo citado Despacho n.º 78/SATOP/94.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, defiro o pedido, identificado em epígrafe, de desanexação e posterior transmissão das parcelas de terreno identificadas pelas letras «H», «G» e «Q» na planta n.º 172/89, emitida pela DSCC, em 17 de Novembro de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 3/SAAEJ/97

Ao longo da sua carreira profissional de mais de vinte e seis anos de serviço prestado à Administração Pública de Macau a professora Catarina Lopes da Silva Basílio demonstrou excepcionais aptidões profissionais, sendo de realçar um forte sentido de responsabilidade, permanente disponibilidade, dedicação e competência, qualidades que revelou possuir especialmente no desempenho dos cargos de directora escolar e de chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

A sua elevada capacidade de trabalho, espírito de bem-servir e excelente relacionamento humano permitiram-lhe granjear o respeito, a consideração e a amizade de quantos com ela lidaram.